



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 256/22

PROJETO DE LEI 033/22

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais):

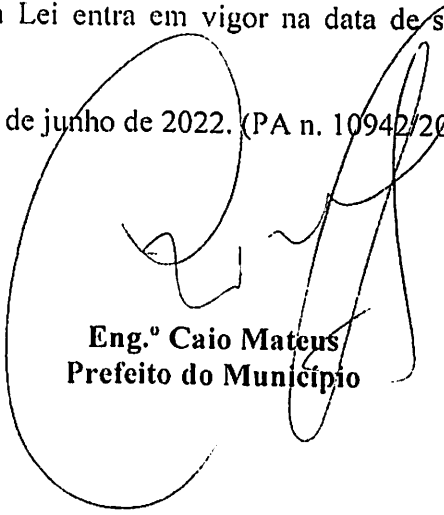
01.26.02.16.482.0146.2.096.3.3.90.48	01.000.0000	R\$	18.180,00
01.24.01.23.695.0117.2.053.3.3.90.30	01.000.0000	R\$	1.000,00
01.24.01.23.695.0111.2.020.3.3.90.95	01.000.0000	R\$	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64:

01.26.02.16.482.0146.2.096.3.3.90.30	01.000.0000	R\$	10.000,00
01.26.02.16.482.0146.2.096.3.3.90.40	01.000.0000	R\$	3.180,00
01.26.02.16.482.0146.2.096.4.4.90.51	01.000.0000	R\$	5.000,00
01.24.01.23.695.0117.2.053.3.3.90.39	01.000.0000	R\$	1.000,00
01.24.01.23.695.0111.2.020.3.1.90.11	01.000.0000	R\$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2022. (PA n. 10942/2021-3)


Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc. 256/22

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Pela presente Exposição de Motivos encaminhados a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente*”, pelos seguintes motivos:

O Projeto de Lei se refere à abertura de Crédito Especial. Sobre ele, o artigo 41, parágrafo II apresenta seguinte classificação:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”

Em atenção ao Mandado de Intimação nº 1000400-34.2021.8.26.0075, a SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO deverá incluir em seu orçamento a natureza de despesa 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física para custear o aluguel social as famílias que atualmente estão alojadas no Terminal Turístico do Bairro Jardim Rafael.

O custo financeiro do aluguel social é de R\$ 606,00, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional e será concedido pelo período de 06 meses contemplando 05 (cinco) famílias.

A despesa poderá ser custeada com recurso do Fundo Municipal da Habitação, nos termos dos incisos XIII e XVI, do art. 3º, da Lei Municipal n. 138, de 11 de julho de 1995, que assegura o pagamento.

Acrescento que a Lei Complementar n. 151, de 29 de agosto de 2019, instituiu o Programa de Auxílio Moradia.

A classificação funcional a ser incluída será:

01.26.02.16.482.0146.2.096.3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

A Suplementação ocorrerá por anulação parcial de dotações:

01.26.02.16.482.0146.2.096.3.3.90.30	756	R\$ 10.000,00
01.26.02.16.482.0146.2.096.3.3.90.40	758	R\$ 3.180,00
01.26.02.16.482.0146.2.096.4.4.90.51	759	R\$ 5.000,00

A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA por meio do Memorando n. 147/2022 – ST, solicita a inclusão da natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo para atender as ações dos eventos previstos no Calendário de Eventos do Município de Bertioga.

A classificação funcional a ser incluída será:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04
Proc. 256/22

01.24.01.23.695.0117.2.053.3.3.90.30 – Material de Consumo

A suplementação ocorrerá por anulação parcial da seguinte dotação:

01.24.01.23.695.0117.2.053.3.3.90.39 551 R\$ 1.000,00

A mesma secretaria solicita por meio do processo n. 2739/2005, a inclusão de natureza de despesa para pagamento de retribuição pecuniária a ser paga ao servidor lotado na Secretaria para desenvolver atividade de fiscalização.

O pagamento da retribuição tem respaldo na Lei Municipal n. 556/2003, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1.378/2009.

Para isto, será necessário incluir a natureza de despesa 3.3.90.95 – Indenização pela execução de trabalhos em campo que tem por objetivo registrar o valor das despesas realizadas com indenizações devida aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito a percepção de diárias para execução de trabalhos de campo.

A classificação funcional a ser inserida no orçamento vigente será:

01.24.01.23.695.0111.2.020.3.3.90.95 – Indenização pela execução de trabalhos em campo

A suplementação ocorrerá por meio de anulação parcial da dotação:

01.24.01.23.695.0111.2.020.3.1.90.11 520 R\$ 5.000,00

O Crédito Adicional Especial visa atender as despesas para as quais não houve dotação orçamentária específica. É amparado pelo artigo 167, inciso I e parágrafo 2º e artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 41, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 10 de junho de 2022.

OFÍCIO N. 176/2022 - SG

Processo Administrativo n. 10942/2021-3

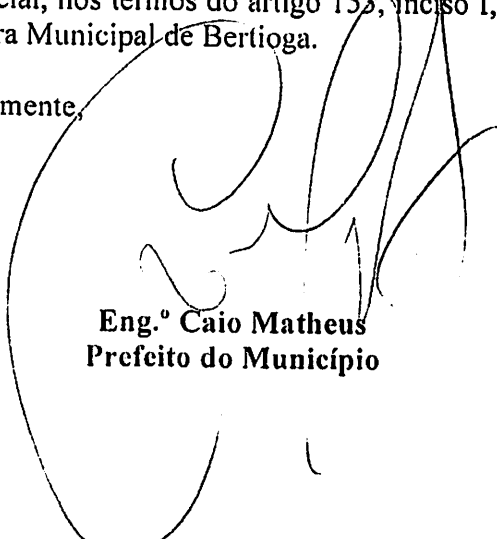
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente"*.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

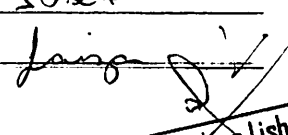
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 467

Data 10 / 06 / 2022

Hora 15:27

Funcionário Luiz


Adm. Apilson Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração